



PORTARIAS

PORTARIA Nº 473/2025 CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que o servidor abaixo relacionado, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 11 de setembro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo abaixo relacionado, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Frederico Augusto Queiroz	Jornalista	F	13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 22 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA Nº 474/2025 CONCEDE PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 647 de 29.06.2018; Considerando que a servidora abaixo relacionada, cumpriu as exigências contidas nos arts. 3º ao 10 da Portaria 475 de 22.05.2020; Considerando o parecer favorável da Comissão de Desenvolvimento Funcional, datado de 18 de setembro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, Progressão Por Capacitação Profissional, passando a ocupar o seguinte nível:

Nome	Cargo	Classe	Nível
Suê Dayane Castilho Alves	Oficial Legislativo	F	02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros conforme disposto no Art. 10, da Portaria nº 475 de 22.05.2020, a partir da data do protocolo do requerimento.

Câmara Municipal, 22 de setembro de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GRAVURA ENCADERNAÇÕES E PAPELARIA LTDA.

Espécie: Aditamento contratual nº.: 023/2025

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de nº.: 002/2024, decorrente do Processo nº.: 051/23, Dispensa de nº.: 012/2023, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 5559 de 11 de agosto de 2025

Objeto: Prorrogação do contrato por mais um ano (exercício 2026) e reajuste do valor contratado com índice do INPC/IBGE acumulado de 4,600580% referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024.

Valor global estimado: R\$ 4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais), sendo R\$ 181,50 (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos) referentes ao exercício de 2025 e R\$ 4.131,50 (quatro mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) relativos ao exercício de 2026

Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 .00 - Outros Serviços de Terceiros- PJ- 48 - Serviços Gráficos

Data da expedição do termo: 11/09/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Espécie: Aditamento Contratual nº 027/2025

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato 050/2024, Pregão Eletrônico nº 90006/2024, Processo nº 008/2024, homologado em 17/04/2024, do tipo "menor preço por item" com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021 e na solicitação de aditamento com protocolo nº 005950, de 25 de agosto de 2025.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o exercício de 2026 e reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC/IBGE, apurado no percentual de 5,201440%, referente ao período de abril/2024 a março/2025, devidamente

aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, com efeitos financeiros retroativos a 02/05/2025.

Valor global estimado: O valor total decorrente do presente Termo corresponde à soma dos exercícios de 2025 e 2026, perfazendo o montante de R\$ 1.147,50 (hum mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) referente ao exercício de 2025 e R\$ 1.092,50 (hum mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos) relativos ao exercício de 2026.

Vigência: De 01/01/2026 até 31/12/2026

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha- 8905-3.3.90.30- Material de Consumo-21- Material de Copa e Cozinha.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 16/09/2025

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas



   @CAMARAUBERLANDIAOFICIAL  CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

Eu escolhi uma Uberlândia com mais qualidade de vida.

O PODER DA MUDANÇA JÁ COMEÇOU.



ZEEEROOOUUUU!!!! TARIFA ZERO pra estudante.

100% DE APROVAÇÃO PELOS VEREADORES.



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3954, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br